### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 10.838/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8° e 9°, da Lei nº 2677/2009, pu blicada em 30 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 25.544.394,95 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), para reforço de

dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III § 1º do artigo 43, da Lei n º 4320, de 17 de março de 1964, na forma

do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10654, de 06 de janeiro

de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de novembro de 2010
Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto Nº 10.838/2010

Orgão/ Unidade         CODIGOS Programa de Trabalho         Despesa Despesa 1051 - EMUSA         FT         Suplementado Cancelado         Compensado/ Cancelado           1051 - EMUSA         1345200091037         44905100         100         1.500.000,00         0           1051 - EMUSA         1854100101030         44905100         100         2.100.000,00         0           1051 - EMUSA         1551200102033         44905100         108         4.000.000,00         0           2043 - FME         1212200012150         33939300         100         600.000,00         0           2043 - FME         1212200012150         3399300         100         500.000,00         0           2043 - FME         1236100421109         33903000         100         500.000,00         0           2043 - FME         1236100421109         33903000         100         300.000,00         0           2043 - FME         1236100421120         33903000         100         300.000,00         0           2043 - FME         123610042152         33993000         100         600.000,00         0           2043 - FME         1236100422152         33993000         100         600.000,00         0           2043 - FME         1236100422153	Crédito Suplementar									
Unidade   de Trabalho   Uespesa   F    Suprementado   Cancelado		CÓDIGOS			VALORES (R\$)					
Total			Despesa	FT	Suplementado					
EMUSA 1345200991037 44905100 100 1.500.000.00   EMUSA 1854100101030 44905100 100 2.100.000.00   EMUSA 1551200102033 44905100 108 4.000.000.00   EMUSA 1551200102033 44905100 108 4.000.000.00   2043 - FME 1212200012150 33903000 100 600.000.00   2043 - FME 1212200012150 33903000 100 500.000.00   2043 - FME 1236100421109 33903000 100 300.000.00   2043 - FME 1236100421109 33903000 100 000.000.00   2043 - FME 123610042152 33903000 100 000.000.00   2043 - FME 1236100422152 33903000 100 600.000.00   2043 - FME 1236100422153 33903000 100 500.000.00   2043 - FME 1236100422153 33903000 100 500.000.00   2043 - FME 1236100422153 33903000 100 500.000.00   2043 - FME 1236100422158 33903000 100 500.000.00   2043 - FME 123610042158 33903000 100 500.000.00   2043 - FME 123610042158 33903000 100 100.000.00   2043 - FME 123610042158 33903000 100 100.000.00   2043 - FME 123610042158 33903000 100 500.000.00   2043 - FME 123610042158 33903000 100 100.000.00   2043 - FME 123610042158 33903000 100 100.000.00   2043 - FME 123610042158 33903000 100 100.000.00   2043 - FME 123610042164 (33903000 100 100.000.00   2043 - FME 123610042164 (3		de Trabalho	2000000		- Cupionicinau	Cancelado				
1051 - EMUSA		40.45000004007	44005400	400	4 500 000 00					
EMUSA 1854100101030 44905100 100 2.100.00.00    1051 - EMUSA 1551200102033 44905100 100 600.000,00    2043 - FME 1212200012150 33903000 100 600.000,00    2043 - FME 1212200012150 44905200 100 500.000,00    2043 - FME 1236100421109 33903000 100 500.000,00    2043 - FME 1236100421109 33903000 100 500.000,00    2043 - FME 1236100421109 33903000 100 300.000,00    2043 - FME 1236100421109 33903000 100 300.000,00    2043 - FME 1236100421109 44905200 100 600.000,00    2043 - FME 1236100422152 33903000 100 000.000,00    2043 - FME 1236100422152 33903000 100 600.000,00    2043 - FME 1236100422153 33903000 100 600.000,00    2043 - FME 1236100422153 33903000 100 600.000,00    2043 - FME 1236100422153 33903000 100 600.000,00    2043 - FME 1236100422157 33903000 100 200.000,00    2043 - FME 1236100422157 33903000 100 500.000,00    2043 - FME 1236100422157 33903000 100 500.000,00    2043 - FME 1236100422158 33903000 100 500.000,00    2043 - FME 123610042158 33903000 100 100.000,00    2043 - FME 123610042158 33903000 100 100.000,00    2043 - FME 1236100431100 33903000 100 100.000,00    2043 - FME 1236500431099 33903000 100 100.000,00    2043 - FME 123650042164 34905200 100 3000,00    2043 - FME 123650042164 34905200 100 3000,00    2043 - FME 123650042160 33903000 100 100.000,00    2043 - FME 123650042160 33903000 100 100.000,00    2043 - FME 123650042160 33903000 100 300.000,00    2043 - FME 123650042160 33903000		1345200091037	44905100	100	1.500.000,00					
MUSA		1054100101020	4400E400	100	2 100 000 00					
EMUSA 1551200102033 44905100 108 4.000.000.00   2043 - FME 1212200012150 33903000 100 600.000,00   2043 - FME 1212200012150 44905200 100 500.000,00   2043 - FME 123060421109 33903000 100 100.000,00   2043 - FME 1236100421109 33903000 100 300.000,00   2043 - FME 1236100421109 34905200 100 600.000,00   2043 - FME 1236100421109 44905200 100 600.000,00   2043 - FME 1236100421109 44905200 100 600.000,00   2043 - FME 1236100421152 3390300 100 600.000,00   2043 - FME 1236100421152 33903100 100 600.000,00   2043 - FME 1236100422152 33903100 100 600.000,00   2043 - FME 1236100422152 33903100 100 400.000,00   2043 - FME 1236100422152 33903900 100 400.000,00   2043 - FME 1236100422153 3390300 100 400.000,00   2043 - FME 1236100422153 33903900 100 400.000,00   2043 - FME 1236100422153 33903900 100 200.000,00   2043 - FME 1236100422157 33903900 100 500.000,00   2043 - FME 123610422157 33903900 100 500.000,00   2043 - FME 123610422157 33903900 100 500.000,00   2043 - FME 123610422158 39903900 100 500.000,00   2043 - FME 123610422158 39903900 100 500.000,00   2043 - FME 123610422158 39903900 100 100.000,00   2043 - FME 123610422158 39903900 100 100.000,00   2043 - FME 123610431100 3903900 100 100.000,00   2043 - FME 123650042146 3903900 100 100.000,00   2043 - FME 123650042199 3903900 100 100.000,		1854100101030	44905100	100	2.100.000,00					
2043 - FME   1212200012150   3390300   100   600.000,00		1551200102022	44005400	100	4 000 000 00					
2043 - FME   1212200012150   3390300   100   500.000.00										
2043 - FME   123600421109   33903000   100   300.000.00										
2043 - FME   1236100421109   33903000   100   300.000,00										
2043 FME   1236100421109   33903900   100   300.000,00   2043 FME   1236100421105   44905200   100   600.000,00   2043 FME   1236100422152   33903000   100   600.000,00   2043 FME   1236100422152   3390300   100   400.000,00   2043 FME   1236100422152   3390300   100   400.000,00   2043 FME   1236100422152   3390300   100   400.000,00   2043 FME   1236100422152   34905200   100   600.000,00   2043 FME   1236100422153   44905200   100   200.000,00   2043 FME   1236100422153   34905200   100   200.000,00   2043 FME   1236100422153   34905200   100   200.000,00   2043 FME   1236100422154   33903900   100   300.000,00   2043 FME   1236100422157   33903900   100   500.000,00   2043 FME   1236100422157   33903900   100   500.000,00   2043 FME   1236100422158   33903900   100   100.000,00   2043 FME   1236100422158   33903900   100   100.000,00   2043 FME   123610042158   33903900   100   100.000,00   2043 FME   1236100431100   33903900   100   100.000,00   2043 FME   1236100431209   44905200   100   100.000,00   2043 FME   1236100431209   44905100   100   100.000,00   2043 FME   123650043109   34905100   100   100.000,00   2043 FME   1236500442146   33903900   100   100.000,00										
2043 FME   1236100421109   34905200   100   300.000,00										
2043 FME										
2043 - FME   1236100422152   33903100   100   200.000,00										
2043 - FME   1236100422152   33903900   100   400.000,00										
2043 - FME										
2043 - FME										
2043 - FME   1236100422153   33903000   100   200.000,00   2043 - FME   1236100422157   33903900   100   500.000,00   2043 - FME   1236100422158   33903900   100   500.000,00   2043 - FME   1236100422158   33903900   100   100.000,00   2043 - FME   1236100422158   33903900   100   100.000,00   2043 - FME   1236100422158   33903900   100   100.000,00   2043 - FME   123610042158   33903900   100   100.000,00   2043 - FME   1236100431100   34905200   100   100.000,00   2043 - FME   1236100431209   33903900   100   100.000,00   2043 - FME   1236100431209   33903900   100   100.000,00   2043 - FME   123610043129   33903900   100   100.000,00   2043 - FME   1236500431099   33903900   100   3500.000,00   2043 - FME   1236500442146   33503900   100   100.000,00   2043 - FME   1236500442146   33503900   100   100.000,00   2043 - FME   1236500442146   33503900   100   200.000,00   2043 - FME   1236500442146   33903900   100   200.000,00   2043 - FME   123650042146   33903900   100   200.000,00   2043 - FME   1236600412145   33903900   100   200.000,00   2043 - FME   1236600412145   33903900   100   100.000,00   2043 - FME   1236600412145   33903900   100   100.000,00   2043 - FME   1236600412145   33903900   100   100.000,00   200.000,00   200.000,00   200.000,00   200.0										
2043 - FME   1236100422153   44905200   100   200.000,00										
2043 - FME										
2043 - FME										
2043 - FME										
2043 - FME										
2043 - FME   1236100422158   33903000   100   100.000,00										
2043 - FME   1236100422158   33903900   100   100.000,00										
2043 - FME   1236100422158   44905200   100   100.000,00										
2043 - FME         1236100431100         33903000         100         100.000,00           2043 - FME         1236100431100         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1236100431209         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1236100431209         34903900         100         100.000,00           2043 - FME         1236100432542         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1236500431099         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1236500431099         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1236500442146         33503900         100         700.000,00           2043 - FME         1236500442146         33903900         100         200.000,00           2043 - FME         1236500442146         43903900         100         200.000,00           2043 - FME         1236500442146         44905200         100         200.000,00           2043 - FME         1236600412145         33903900         100         200.000,00           2043 - FME         1236600412145         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         128660										
2043 - FME										
2043 - FME										
2043 - FME   1236100431209   33903900   100   100.000,00										
2043 - FME         1236100431209         44905100         100         100.000,00           2043 - FME         1236100432542         33903900         100         3.500.000,00           2043 - FME         1236500431099         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1236500442146         33503900         100         700.000,00           2043 - FME         1236500442146         33903000         100         200.000,00           2043 - FME         1236500442146         33903900         100         200.000,00           2043 - FME         1236500442146         44906100         100         200.000,00           2043 - FME         1236500442146         44906100         100         200.000,00           2043 - FME         1236600412145         33903000         100         100.000,00           2043 - FME         1236600412145         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1236600412145         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         128460000027         33903900         100         100.000,00           2100 - SMF         0412200012162         33903900         100         100.000,00           2500 - SMF         04120					,					
2043 - FME										
2043 - FME										
2043 - FME         1236500431099         44905100         100         100.000,00           2043 - FME         1236500442146         33503900         100         700.000,00           2043 - FME         1236500442146         33903000         100         200.000,00           2043 - FME         1236500442146         33903900         100         200.000,00           2043 - FME         1236500442146         44905200         100         200.000,00           2043 - FME         1236500442146         44906100         100         200.000,00           2043 - FME         1236600412145         33903000         100         100.000,00           2043 - FME         1236600412145         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1236600412145         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1284600000027         33903900         100         100.000,00           2100 - SMF         0412200012162         33903900         100         100.000,00           2542 - FMS         1030200012193         33903900         100         17.600,00           2100 - SMF         0412300012160         33903900         100         7.600,00           2100 - SMF         041260001										
2043 - FME         1236500442146         33503900         100         700.000,00           2043 - FME         1236500442146         33903000         100         200.000,00           2043 - FME         1236500442146         33903900         100         200.000,00           2043 - FME         1236500442146         44906100         100         200.000,00           2043 - FME         1236500442145         3390300         100         100.000,00           2043 - FME         1236600412145         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1236600412145         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1284600000027         33909200         100         100.000,00           2100 - SMF         0412200012162         33903900         100         50.000,00           2400 - EFM         2884600000039         31911302         100         1.785.000,00           2542 - FMS         1030200012160         33903000         100         20.000,00           2100 - SMF         0412300012160         33903000         100         7.600,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         3.700,00           2100 - SMF         04126000121										
2043 - FME										
2043 - FME			33503900							
2043 - FME										
2043 - FME										
2043 - FME         1236600412145         33903000         100         100.000,00           2043 - FME         1236600412145         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1284600000027         33903900         100         100.000,00           2100 - SMF         0412200012162         33903900         100         50.000,00           2400 - EFM         2884600000039         31911302         100         1.785.000,00           2542 - FMS         1030200012163         33903000         100         20.000,00           2100 - SMF         0412300012160         33903000         100         7.600,00           2100 - SMF         0412300012160         33903000         100         3.700,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         3.700,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         6.200,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         2.290.925,63           2542 - FMS         1030200012193         33903900         100         2.290.925,63           Excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Conveniente de recursos dos Royalties         100         4.000.000,00										
2043 - FME         1236600412145         33903900         100         100.000,00           2043 - FME         1284600000027         33909200         100         100.000,00           2100 - SMF         0412200012162         33903900         100         50.000,00           2400 - EFM         288460000039         31911302         100         1.785.000,00           2542 - FMS         1030200012193         33903900         203         109.394,95           2100 - SMF         0412200012160         33903000         100         7.600,00           2100 - SMF         0412300012160         33903900         100         3.700,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         3.700,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         6.200,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         12.500,00           2400 - EFM         288460000039         4691000         100         2.290.925,63           2542 - FMS         1030200012193         33903600         203         109.394,95           Excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Royalties         100         4.000.000,00           4.000.000,00         4.000.000,00		1236500442146								
2043 - FME         128460000027         33909200         100         100.000,00           2100 - SMF         0412200012162         33903900         100         50.000,00           2400 - EFM         2884600000039         31911302         100         1.785.000,00           2542 - FMS         1030200012193         33903900         20         109.394,95           2100 - SMF         0412300012160         33903000         100         7.600,00           2100 - SMF         0412300012160         33903900         100         3.700,00           2100 - SMF         0412600012161         33903000         100         6.200,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         6.200,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         12.500,00           2400 - EFM         2884600000039         4691000         100         2.290,925,63           2542 - FMS         1030200012193         33903600         203         109.394,95           Excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Tesouro         100         19.094.074,37           Excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Royalties         108         4.000.000,00			33903000	100	100.000,00					
2100 - SMF	2043 - FME	1236600412145		100	100.000,00					
2400 - EFM         288460000039         31911302         100         1.785.000,00           2542 - FMS         1030200012193         33903900         203         109.394,95           2100 - SMF         0412200012160         33903000         100         7.600,00           2100 - SMF         0412300012160         33903000         100         3.700,00           2100 - SMF         0412600012161         33903000         100         6.200,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         6.200,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         12.500,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         2.290.925,63           2542 - FMS         1030200012193         33903600         203         109.394,95           Excesso de arrecadação proveniente de recursos do Tesouro         100         19.094.074,37         19.094.074,37           Excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Royalties         108         4.000.000,00	2043 - FME	1284600000027	33909200	100	100.000,00					
2542 - FMS		0412200012162	33903900	100	50.000,00					
2100 - SMF	2400 - EFM	2884600000039	31911302	100	1.785.000,00					
2100 - SMF         0412300012160         33903000         100         7.600,00           2100 - SMF         0412300012160         33903900         100         3.700,00           2100 - SMF         0412600012161         33903000         100         6.200,00           2100 - SMF         0412600012161         33903900         100         12.500,00           2400 - SMF         2884600000039         4691000         100         2.290,925,63           2542 - FMS         1030200012193         33903600         203         109.394,95           Excesso de arrecadação proveniente de recursos do Tesouro         100         19.094.074,37           Excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Royalties         108         4.000.000,00		1030200012193	33903900		109.394,95					
2100 - SMF	2100 - SMF	0412200012162	33903000	100		20.000,00				
2100 - SMF		0412300012160	33903000	100		7.600,00				
2100 - SMF	2100 - SMF	0412300012160	33903900	100		3.700,00				
2100 - SMF	2100 - SMF	0412600012161		100						
2400 - EFM   2884600000039   46910000   100   2.290.925,63     2542 - FMS   1030200012193   33903600   203   109.394,95     Excesso de arrecadação proveniente de recursos do Tesouro   Excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Royalties   108   4.000.000,00     TOTAL GERAL   25.544.394,95   25.544.394,95										
2542 - FMS   1030200012193   33903600   203   109.394,95     Excesso de arrecadação proveniente de recursos do Tesouro   Excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Royalties   TOTAL GERAL   25.544.394,95   25.544.394,95										
Excesso de arrecadação proveniente de recursos do Tesouro   100   19.094.074,37   100   19.094.074,37   100   19.094.074,37   100										
arrecadação proveniente de recursos do Tesouro         100         19.094.074,37           Excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Royalties         108         4.000.000,00           TOTAL GERAL         25.544.394,95         25.544.394,95	Excesso de					,				
de recursos   do Tesouro										
de recursos   do Tesouro				100		19.094.074,37				
Excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Royalties				1						
arrecadação proveniente de recursos dos Royalties         108         4.000.000,00           TOTAL GERAL         25.544.394,95         25.544.394,95	do Tesouro			<u></u>						
arrecadação proveniente de recursos dos Royalties         108         4.000.000,00           TOTAL GERAL         25.544.394,95         25.544.394,95	Excesso de									
108				1						
TOTAL GERAL   25.544.394,95   25.544.394,95				108		4 000 000 00				
Royalties				100		4.000.000,00				
TOTAL GERAL 25.544.394,95 25.544.394,95				1						
, , ,	Royalties	L		<u> </u>						
		TOTAL GERAL	-		25.544.394,95	25.544.394,95				

NOTA: FONTE 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

FONTE 108 - Recursos Provenientes de Royalties FONTE 203 - Recursos Próprios

DECRETO Nº 10.839/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2677/2009, publicada em 30 de dezembro de 2009.

DECRETA: DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no

valor global de R\$ 7.220.000,00 (sete milhões duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Arexo.

Are decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº 10654, de 06 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de novembro de 2010

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

Anexo ao Decreto Nº 10.839/2010

Crédito Suplementar								
	CÓDIGOS	VALORES (R\$)						
Órgão/Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado			
1051 - EMUSA	1345200091037	44905100	102	7.220.000,00				
Recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores por conta do contrato de convênio n° 0219411- 97/2007 firmado com o Ministério do								
Turismo.			102		7.220.000,00			

TOTAL GERAL

FONTE 102 - Recursos de Convênios

Na Publicação do dia 13/11/2010, Decreto nº 10837/10, **onde se lê:** art. 6º - I – pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 10/01/2010,.... Il – pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 11/02/2010,.... leia-se: I – pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 11/02/2010,.... leia-se: I – pagamento do montante...com vencimento em 10/01/2011, II – pagamento do montante...com vencimento em 11/02/2011.

7.220.000,00

7.220.000,00

No Decreto nº 10836/2010, publicado em 12/11/2010

Compensação:

Onde se lê:

PT 2542.1030200012193 CD 33903900 FT 100 R\$ 200.000.00

PT 2542.1030200012193 CD 33903900 FT 100 R\$ 225.000.00

1000.0412200012006 CD 44905200 FT 100 R\$ 25.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Licença Especial - Deferido

20/3123/2010 - Carlos Alberto da Silva Pacheco de 01/12/2010 a 28/02/2011

20/3762/2010 – Eliane Silveira da Mota de 01/02/2011 a 01/05/2011

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°174/2010 - Processo n°200/12006/2010

Edital de Citação

Citada: Maria Thereza Salles de Barros. Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 432,905-8. Citada: Maria Tiereza Sailes de Barros, Auxiliar de Entermagent, matricula nº 432.905-6.
Assunto: apresentar defesa por estar incurso(a) no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85;
Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação
Legal: art. 241 e § 2º e § 4º, todos da Lei 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua
Visconde de Sepetiba nº 987 – 5º andar (CAN); Horário: 09:00 às 17:00 horas.

Departamento de Material e Patrimônio

Pregão Presencial nº 39/2010

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 1 de dezembro de **2010, às 10h**, na sala da comissão permanente de licitação, certame na modalidade de pregão presencial, sob o nº 39/2010, do tipo menor preço para o lote, destinada à aquisição de material de expediente.

de dital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <a href="www.niteroi.ri.gov.br">www.niteroi.ri.gov.br</a> no ícone aviso de licitação – SMA e no departamento de material e patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar, de 9 às 17 horas (é necessário 01 cd virgem para gravação da planilha da proposta).

# Pregão Presencial nº 40/2010

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 2 de dezembro de 2010, às 10h, na sala da comissão permanente de licitação, certame na modalidade de pregão presencial, sob o nº 40/2010, do tipo menor preço para o lote, destinada ao fornecimento parcelado e diário de alimentação, para atender os desabrigados no 3º BI e 4º GECAM.

O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> no ícone aviso de licitação – SMA e no departamento de material e patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar, de 9 às 17 horas (é necessário 01 cd virgem para gravação da planilha da proposta).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despachos do Secretário

# 030/17346/2010

# Edital de Cassação

O Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do artigo 411, 412, 414, 416, 418 E 420 da Lei Nº.: 2624/2008 (Código de Posturas do Município de Niterói), e considerando o Despacho do Superintendente da Receita, de 15 de julho de Niterói), e considerando o Despacho do Superintendente da Receita, de 15 de julho de 2010, Exarado no Processo Administrativo Nº.: 80/6022/09 determino e torno público pelo presente edital a cassação da licença para localização e funcionamento dos estabelecimentos situado nesta cidade, inscrito no cadastro mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, em razão da irregularidade apurada e apontada através de procedimento regular no processo acima referido, concernentes à inobservância de preceitos legais e regulamentares. O presente edital deverá ser observado após a sua Publicação, devendo o notificado cessar suas atividades de imediato, sob pena de interdição forçada e demais sanções previstas em Lei.

INSCRIÇÃO Nº.: 059926-6 - VIGILEX C. E S. C. INDUSTRIAIS LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 07845-8 - PROTEC SERV. DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 072717-2 - SEG MAX SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 07397-9 - PANTER SERV. TEC. DE VIGILÂNCIA S/A.

INSCRIÇÃO Nº.: 07397-9 - PANTER SERV. DE VIGILÂNCIA LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 07397-9 - PANTER SERV. DE VIGILÂNCIA LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 07397-9 - PANTER SERV. DE VIGILÂNCIA LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 07397-9 - PANTER SERV. DE VIGILÂNCIA LTDA.

INSCRIÇÃO №:: 078207-8 - LIMPEZA CONSERVAÇÃO VIGIA GERAL LTDA. INSCRIÇÃO №:: 081239-6 - MASEL SEGURANÇA É VIGILÂNCIA LTDA. INSCRIÇÃO №:: 083720-3 - PROTECTION SERV. SEG. VIGILÂNCIA SC LTDA.

```
INSCRIÇÃO №: 084296-3 - WOLF ASSESSORIA TECNICA LTDA ME.
INSCRIÇÃO №: 084430-8 - VIGMARC SERVIÇOS LTDA ME.
INSCRIÇÃO №: 085515-5 - VISON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
INSCRIÇÃO №: 085720-1 - ORSABA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
 INSCRIÇÃO №.: 064301-5 - ARR EMPRESA SEGURANCA VIGILÂNCIA LTDA
 INSCRIÇÃO Nº: 094973-5 - RN ASSESSORIA DE SEGURANÇA L'IDA-ME.
INSCRIÇÃO Nº: 094973-5 - RN ASSESSORIA DE SEGURANÇA L'IDA-ME.
INSCRIÇÃO Nº: 095444-6 - POOL LIFE SAVING SEG. E MANUTENÇÃO DE PISCINAS
LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 006165-5 - PLANITEC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 096365-2 - ATLÂNTICA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME.

INSCRIÇÃO Nº.: 096693-7 - ARR EMPRESA DE SERV. AUX. TRANSP. AEREOS LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 09084-8 - HEUTE SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 080893-1 - BRINKS SEGURANÇA TRANSP. VALORES LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 103654-0 - SERAUCO SERV. DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 094313-4 - SEG - PLUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

INSCRIÇÃO Nº.: 094313-4 - OCÕES SEDVIÇOS LTDA.
INSCRIÇÃO Nº.: 105984-9 - ACÕES SERVIÇOS LTDA.
INSCRIÇÃO Nº.: 107389-9 - LIDERFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
INSCRIÇÃO Nº.: 108568-7 - SIGLA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
INSCRIÇÃO Nº.: 109460-6 - VIGMARC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
INSCRIÇÃO Nº.: 109503-3 - VIGMARC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 INSCRIÇÃO Nº.: 113190-3 - STAR AIR SERVICE - EMPRESA SERV. AUX. TRANSP.
 AEREOS LTDA.
 INSCRIÇÃO №:: 114869-1 - BRASIL FORTE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
INSCRIÇÃO №:: 115921-9 - STARMEDIC MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
 INSCRIÇÃO №: 120397-5 - NEW SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA INSCRIÇÃO №: 123565-4 - MTA - PLANEJAMENTÓ E SERV. SEGURANÇA LTDA. INSCRIÇÃO №: 125241-0 - CONDOR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
 INSCRIÇÃO №.: 125800-3 – FACCIA SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA
INSCRIÇÃO Nº.: 126589-1 - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRESSURE LTDA.
INSCRIÇÃO Nº.: 114330-4 - MILLENIUM - SERVIÇOS LTDA.
INSCRIÇÃO Nº.: 140651-1 - GUERREIRO GUIMARÃES SERVIÇOS LTDA.
INSCRIÇÃO Nº.: 140799-8 - R. F. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA LTDA ME.
INSCRIÇÃO Nº.: 147263-8 - DEPATRI SERVIÇOS DE VIGIA PATRIMONIAL LTDA.
 INSCRIÇÃO Nº.: 148486-4 - PRO-ATIVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
 030/017346/2010
```

Notificação

Nos Termos do Despacho, em Fls. 21 do Processo №: 70/001611/10 que se refere aos

Despachos em Fls. 11/12 do Processo №: 80/6022/09, da Douta Procuradoria Geral, embasado nos fatos explicitados em Fls. 02/05, em Oficio Nº: 145/10, do Ministério Público Federal, dica devidamente notificada que a atividade da empresa será alterada para efeito de cadastro, não tendo mais como Título de Atividade a "Vigilância e

INSCRIÇÃO Nº.: 146882-6 - MONISERVICE VIGILÂNCIA ELETRONICA LTDA

INSCRIÇÃO Nº:: 142194-0 - SEG. MASTER VIG. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

NSCRIÇÃO Nº:: 105886-6 - LUCASI CONSULTORIA S/S LTDA.

INSCRIÇÃO Nº:: 095283-8 - M.F.U. SEGURANÇA LTDA.

INSCRIÇÃO Nº:: 139901-3 - V K SYSTEMS INSTAL. REP. DE SIST. SEGURANÇA

FI FTRÔNICA I TDA

INSCRIÇÃO Nº.: 116540-6 - SEGMAX CONSULTORIA DE SEGURANÇA LTDA.
INSCRIÇÃO Nº.: 058432-6 - NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
INSCRIÇÃO Nº.: 113525-0 - SERRAVIG SEGURANÇA LTDA.

# Intimação

Intimação

Nos Termos do Despacho em Fls. 21 do Processo Nº 70/001611/10 que se refere aos Despachos em Fls. 11/143 do Processo Nº 80/6022/09, da Douta Procuradoria Geral e o que dispõem os artigos 411, 414, 415 e 420 da Lei Nº 2624/08. Damos Ciência da Instauração de Procedimento de Cassação de Alvará, nos termos dos artigos supramencionados, embasado nos fatos explicitados em Fls. 02/05, em Ofício Nº. 145/10, do Ministério Público Federal e do não cumprimentado de Intimação para Apresanção de Cartificado de Seguração e vistoria expedido pelo departamento de Polícia Federal para as Certificado de Segurança e vistoria expedido pelo departamento de Polícia Federal para as atividades de Segurança e de Vigilância, ficando devidamente intimada, dando-lhe ciência do início do procedimento e dos elementos pertinentes, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após sua ciência, para interposição de recurso. INSCRIÇÃO №:: 110283-9 – A & D COM. E SERV. DE EQUIP. DE SEG. E INFO. LTDA. INSCRIÇÃO №:: 119602-1 – BMS VIGILÂNCIA. INSCRIÇÃO №:: 108151-2 – SILVAMENTO CONSULTORIA LTDA.

Processo: 80/4076/2010 – Leonardo Campolina Guimarães – Rua Dr. Paulo Cesar, nº 18, lcaraí – Face informações da UDF, indefiro o recurso, mantendo o Auto de Infração nº 23.817, de 10/08/2010.

# Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar e/ou receber os mesmos. O Proprietário – Rua Miguel de Frias, nº 180 – Fonseca – Int. nº 10.056/10; O Proprietário – R Sebastião Augusto, nº 100/102 - Fonseca – Int. nº 10.060/10; O Proprietário – R Carlos Halfeld, nº 76 - Fonseca – Int. nº 10.066/10; Marcos Vinicius Vieira – R Pereira da Silva nº 212, lj 101 - Fonseca – Int. nº 10.065/10; INCORP. Pinheiro Pereira Ltda. – R Domingues e Sá, nº 339, casa 2 – Santa Rosa - Int. nº 9.803/10; Marcus B. de O. Costa e outros –R Gavião Peixoto, nº 161, lj 1 – Icaraí – A.I. nº 23.823/10.

Termo de Aceitação

"A Secretaria de Urbanismo, em conformidade com a Lei 2050, de 06 de janeiro de 2003, que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, dá publicidade à aceitação que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, da publicidade a aceitação do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado para construção de **Edificação Residencial Multifamiliar** situado na Av. Professor Florestan Fernandes, nº 1036 – Camboinhas – Niterói – RJ, através do Processo 080/001282/2007. O EIV/RIV ficará disponibilizado para consulta, no prazo de até **90 dias**, através do site na Internet da Secretaria Municipal de Urbanismo <a href="http://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br">http://www.urbanismo.niteroi.rj.gov.br</a> – ou diretamente na sede da Secretaria, na Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12º andar, segundas-feiras e quartas-feiras das 14:00 às 17:00h."

Certos do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estima e consideração

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói\_ COMAN
ATA da Sexta Reunião Extraordinária, do
Segundo Período Ordinário do ano de dois mil
e dez, Presidida pelo Sr.º Presidente do
Conselho Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos\_ COMAN, Sr.º José Antonio Toro Fernandez.

Às 18h16min, do dia 19 de outubro de 2010, sob a Presidência do Senhor José Antonio Toro Fernandez, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Niterói – COMAN, no núcleo de Pratica Jurídica da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO Niterói, Rua Marechal Deodoro nº 217, Centro de Niterói. Realizada a Chamada nominal, responderam a mesma os seguintes senhores conselheiros: Sr.º Alex Faria – suplente da APEDEMA; Sr.º Marcello Figueiredo – Titular cOLIN; Sr.ª Cristina Hoelz - Titular Universidades; Sr.ª Sonia Maria – Suplente da S.M.E.; Sr.ª Henriette Guaniere Tubbs – Titular F.M.S.; Sr.ª Ana Lúcia Jordão – Titular Entidades Ambientais, Sr.º Reinaldo Silva de Abreu – Titular COOPCANIT; Sr.ª Stella Corrêa - Titular Urbanismo; Sr.ª Denise Baptista – Titular CREA; Sr.ª Liara Willian – suplente da S.M.C. Ficaram ausentes os seguintes: S.M.S.D.H.,CDL,FAMNIT E P.G.M. Tivemos como convidado o Sr.º Ismail Santos da Empresa de Caçambas Ed Entulhos. Perfazendo em Plenário a freqüência de 12 (doze) conselheiros do COMAN, com o número legal, iniciou a presente reunião, "Com a proteção de Deus", estão abertos e serão encerrados nossos trabalhos. A Ata da reunião anterior foi lida pelo Presidente e aprovada pelos conselheiros, sem observações. Em seguida, Senhor Marcos Martins Engenheiro e suplente da CLIN, fez a apresentação do informativo que foi elaborado pela C.T.T. de Resíduos da Construção Civil, o Sr.º Ismail inquiriu a respeito do custo das adaptações a serem feitas e das sanções cabíveis, o Sr. Marcello tomou a palavra e esclareceu que todas as duvidas constam nas resoluções nº 2 e 3, que foram apresentadas, e aprovadas pelos conselheiros nas reuniões anteriores do COMAN, e esclareceu ainda que quando estiver legalizada uma área para o vazamento dos resíduos o custo será menor.

Foi dada a palavra a Sr.ª Stella Rose — Titular do Urbanismo para que a mesma fizesse a apresentação das possíveis áreas disponíveis no município para o vazamento dos residuos sólidos da construção civil, tendo em vista que debate a respeito das áreas em questão é extenso ficou acordado entre o Presidente e os conselheiros que seria concluída a discussão na próxima reunião, que terá como pauta também a apresentação dos projetos elaborados pela C.T.T de Arborização Urbana e assuntos gerais. O Senhor Presidente encerrou a presente reunião às 19h45min e marcando a próxima reunião para o dia 09 de novembro. De acordo com o que estabelece o Regimento Interno, foi lavrada esta ATA, pela Secretaria Geral do COMAN Sr.ª Daniele Rocha, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros do conselho presentes.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPL/ Equipe do Pregão Aviso – Pregão Presencial n°021/2010

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, adiada sine die do dia 08/11/2010, após decisão sobre os Recursos interpostos, será realizada no dia 24 de novembro de 2010, às 13:30h, no Auditório da FME, situado à rua Visconde de Uruguai nº414 – Centro – Niterói -RJ. O presente pregão tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, originais de fábrica e de primeiro uso (cartuchos de tinta e de toner e cabeças de impressão). O Edital e seus Anexos, sem qualquer alteração, contínuam disponibilizados no site <a href="https://www.educacaoniteroi.com.br">www.educacaoniteroi.com.br</a> ou no endereço acima no horário de 10:00 às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.